



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA**

**NOTA DE ESCLARECIMENTO
SOBRE O RETORNO PRESENCIAL**

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa, na pessoa da Reitora Prof^ª. Dra. Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, vem a público esclarecer importantes informações sobre o possível retorno presencial das atividades acadêmicas no semestre 2021.2.

Em função da diligência tardia da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) em submeter a minuta que estabelece as diretrizes para retomada das atividades presenciais dos cursos de graduação, de forma gradual e segura, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa), à discussão pelo Comitê de Graduação, em tempo hábil para que sua tramitação no CONSEPE fosse concluída dentro do período letivo do semestre 2021.1, a manutenção da data de início do semestre 2021.2 continua definida para o dia 17 de janeiro de 2022, conforme o Calendário Acadêmico aprovado pelo CONSEPE, sendo as aulas em formato híbrido, conforme Resolução CONSEPE/UFERSA n. 05/2020, e com a previsão de início de retorno gradual das atividades presenciais para o dia 14 de março de 2022.

Esclarecemos ainda que, durante a 5ª Reunião Extraordinária do Comitê de Graduação, convocada pelo Pró-reitor de Graduação, Prof. Dr. Sueldes de Araújo, para o dia 28 de outubro de 2021 às 8h e 30min, que tinha como pauta discutir a minuta de retorno presencial nos cursos de graduação, deliberou-se pela retirada de pauta da minuta, tendo sido agendada uma 2ª sessão da mesma reunião para o dia 03 de novembro de 2021, das 14h às 17h, exclusivamente para a discussão do ponto.

Durante a 2ª sessão da reunião, o Comitê de Graduação não concluiu seus trabalhos, ficando agendada a 3ª sessão da reunião para o dia 04 de novembro (ao término da 6ª reunião ordinária do Comitê de Graduação), tendo seu início ainda pela manhã. Em não concluindo os trabalhos no turno da manhã, o Comitê de Graduação deliberou pela continuidade da reunião na 4ª sessão, agendada para o mesmo dia, a partir das 13h e 30 min.

Contudo, mesmo com a aprovação da minuta de retorno presencial pelo Comitê de Graduação, não haverá tempo suficiente para que o texto seja deliberado e aprovado no CONSEPE até o final do período letivo atual, pois o mesmo deve ser distribuído para relatoria, e em seguida deve-se abrir prazo para emendas dos Conselheiros, conforme determina a Resolução CONSUNI/UFERSA n. 11/2017.

A Reitora da UFERSA reitera que tem total compromisso com o aperfeiçoamento científico, tecnológico, institucional e acadêmico de todos os campi da UFERSA, e apoia a ampla discussão da proposta de

Resolução para que se constitua como uma norma construída coletivamente pela comunidade ufersiana, de forma democrática.

Neste sentido, fica estabelecido que o retorno presencial dos cursos de graduação, até decisão em contrário, está previsto para ter início no dia 14 de março de 2022, tendo como condicionantes: 1) a aprovação da minuta de Resolução que estabelece as diretrizes para retomada das atividades presenciais dos cursos de graduação, de forma gradual e segura, no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa), nos Conselhos competentes; 2) que o nível de contágio por Covid-19 mantenha-se em níveis aceitáveis, com aprovação do retorno presencial por parte do Comitê Permanente de Biossegurança.

Por fim, comunicamos que os servidores técnico-administrativos receberão, por parte da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), a devida orientação quanto ao retorno presencial.

Mossoró-RN, 04 de novembro de 2021.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA